



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO  
SENF

---

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominada CONTRATANTE, e a empresa **NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 70.523.741/0001-32, Inscrição Estadual n. 13.147.539-8, estabelecida na Avenida Dep. Sebastião Alves Junior, n. 101, Bairro: Regional 01, CEP: 78.525-000, Matupá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio/proprietário **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA**, portador do RG n. 4.350.838-5 SSP/PR, inscrito no CPF n. 603.022.249-04, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 028/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 9.1., da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 028/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

**2.1.** Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **14/06/2011** e término previsto para **14/06/2012**;

**2.2.** O valor global do Contrato de R\$ 8.932,00 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais) permanece-se inalterado;

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

**Unidade Orçamentária: 16.601 – FUNGEFAZ**

**Projeto/Atividade: 2007/ 4018/ 4235/ 4236**

**Elemento Despesa 3390.3972 – R\$ 2.958,00**

**3390.3032 – R\$ 5.974,00**

**Fonte: 106**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Nona, item 9.1., do Contrato n. 028/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**JOSÉ CARLOS NOGUEIRA  
NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**